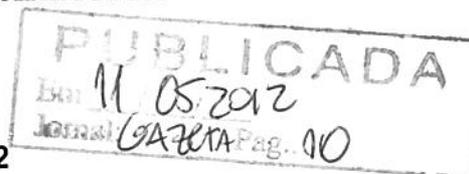




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA



DECRETO Nº 59 DE 09 DE MAIO DE 2012

Institui a Comissão de Qualificação, Seleção, Fiscalização/Acompanhamento - COQUASFA da Gestão Compartilhada dos Serviços de Saúde por Organizações Sociais

Considerando as normas dispostas no artigo 106 e parágrafo único da Lei Complementar nº 029/2009 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Cariacica e a Lei Municipal nº 491/2012, em seu § 2º do artigo 8º;

Considerando ser relevante interesse público o funcionamento dos mecanismos administrativos;

Considerando a Constituição Federal do Brasil, em seus artigos 196, onde se lê: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua *promoção, proteção e recuperação* e o artigo. 197, onde se lê: São de relevância públicas ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando a Lei Orgânica do SUS, nº 8.080, onde se destaca os *Princípios Doutrinários da Universalidade, Equidade, Integralidade*;

Considerando a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, as Organizações Sociais (OS) são entidades privadas sem fins lucrativos prestadoras de serviço de interesse público que podem receber recursos orçamentários e administrar instalações e equipamentos do governo.

Considerando os princípios norteadores da administração pública, em especial os da eficiência, da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da motivação;

Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-025
Tel: (27) 3346-6124

PREFEITURA
CARIACICA
A GENTE NÃO PARA DE CRESCER



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

O Prefeito Municipal de Cariacica – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA,

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal a Comissão de Qualificação, Seleção, Fiscalização/Acompanhamento – COQUASFA

Art. 2º - A COQUASFA fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Parágrafo Único. A COQUASFA é soberana, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Capítulo I

**Do Procedimento para a Qualificação, Seleção,
Fiscalização/Acompanhamento**

Art. 3º - Fica instituída a **Comissão de Qualificação, Seleção, Fiscalização/Acompanhamento - COQUASFA**, mediante portaria do Poder Executivo Municipal, que será composta por no mínimo 5(cinco) e no máximo 09(nove) membros, sendo um deles designado como presidente.

Art. 4º – Atribuição da COQUASFA, quanto a Qualificação:

I – qualificar a Organização Social como apta a participar dos processos de seleção da SEMUS, a partir do pedido de qualificação como Organização Social, que será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, dispendo sobre a natureza social de seus objetivos relativos à área de saúde;
- b) Finalidade não lucrativa, com obrigatoriedade de investimentos das próprias atividades;

*Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-025
Tel: (27) 3346-6124*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- c) Precisão expressa de ter a entidade, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho Administrativo e uma Diretoria, definidos no termos do estatuto,
- d) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notório capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) Composição e atribuição da entidade;
- f) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município de Cariacica
- g) Ter sede ou filial localizada na região metropolitana da Grande Vitória - Espírito Santo, no ato da assinatura do contrato de gestão;
- h) Estar constituída há pelo menos dois anos, no pleno exercício das atividades citadas na Lei Municipal nº 4911/2012 a serem comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionadas;
- i) Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

Art. 5º – Atribuição da COQUASFA, quanto a Seleção:

- II – receber os documentos solicitados no edital, juntamente com a proposta técnica e econômica, assim como todo o programa de trabalho propostos no processo de seleção;
- III – analisar, julgar e classificar as propostas técnicas e econômicas apresentados, em conformidade com os critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública
- IV - declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- V – julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- VI – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou emissões;

Art. 6º – Atribuição da COQUASFA, quanto a Fiscalização/Acompanhamento:

- I – acompanhar, monitorar e avaliar os programas referentes ao edital;
- II – acompanhar a prestação dos serviços realizados pelo(s) nosocômio(s) referenciado(s) no edital;
- III – proporá ações e procedimentos visando a melhoria da qualidade dos serviços;
- IV – elaborar, monitorar e avaliar de forma sistêmica e contínua das metas contidas no edital e apontar soluções;
- V – fiscalizar/acompanhar a utilização do recurso financeiro orçado na proposta econômica, relacionados ao contrato de gestão.

Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-025
Tel: (27) 3346-6124





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Capítulo II

**Procedimento de funcionamento da Comissão de Qualificação, Seleção,
Fiscalização/Avaliação - COQUASFA**

Art. 7º – Fica Instituída a COQUASFA (Comissão de Qualificação, Seleção, Fiscalização/Avaliação), que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação, a seleção e divulgação da melhor proposta técnica e econômica, fiscalizar/acompanhar o contrato de gestão das Organizações Sociais no âmbito da SEMUS/Cariacica.

§ 1º A COQUASFA, sob a presidência do primeiro, terá a seguinte composição:

- I. 1(um) Subsecretário de Saúde
- II. 1(um) Representante da Procuradoria Geral do Município
- III. 1(um) Gerente do Fundo Municipal de Saúde
- IV. 2(dois) Assessores Técnicos da SEMUS, padrão CC1
- V. 1(um) Assistente Técnico da SEMUS, padrão CC2
- VI. 2(dois) Enfermeiros do quadro SEMUS
- VII. 1(um) Médico do quadro SEMUS

§ 2º Os membros da COQUASFA exercerão o mandato por 1(um) ano, podendo ser destituído ou reconduzidos por interesse da Administração Pública Municipal

§ 3º A COQUASFA se reunirá para o exercício de suas atividades com quorum mínimo de cinquenta por cento (50%) mais 1(um) de seus membros.

Art. 8º – Fica concedida uma gratificação mensal aos integrantes da COQUASFA que participem dos trabalhos, conforme especificação abaixo:

- I – Membro Presidente = R\$ 800,00
- II – Membros = R\$ 600,00

§ 1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 2º Para apagamento da gratificação só será devido e efetuado quando cumprido o disposto no parágrafo anterior



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Art. 9º - A composição e as alterações da composição do COQUASFA, quando necessárias, serão efetuadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica(ES), 09 de maio de 2012

HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal

TENÓRIO MIGUEL MERLO FILHO
Procurador Geral do Município em Exercício

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde